

# Justiça Federal

## Digital

► Turma Regional de Uniformização (RJ e ES) realiza primeira sessão por videoconferência



369



## ► JFES participa da primeira sessão por videoconferência realizada pela TRU da 2ª Região



A Turma Regional de Uniformização (TRU) da Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região - composta por juízes federais das Turmas Recursais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo - realizou na tarde desta sexta-feira, 18, sua primeira sessão por videoconferência.

Em conexão direta com os colegas no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro, cinco representantes das Turmas Recursais capixabas - juízes federais Leonardo Marques Lessa, Fábio Cesar dos Santos Oliveira, Pablo Coelho Charles Gomes, Francisco de Assis Basílio de Moraes e Viviany de Paula Arruda - participaram da sessão sem precisar sair de Vitória, diretamente da sala de sessões da sede da Justiça Federal. Já a sexta representante do ES, juíza federal Gabriela Rocha de Lacerda Abreu Arruda, estava no RJ e participou da sessão por lá.

Dez processos estavam na pauta no julgamento, conduzido pela presidente da TRU e coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região, desembargadora federal Salete Macalóz. Ao abrir os trabalhos, a magistrada destacou que a videoconferência era "um meio eficaz de se fazer a sessão". Os votos podem ser conferidos no [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br).

### **A Turma Regional de Uniformização (TRU)**

A Turma Regional de Uniformização da 2ª Região – TRU, composta pelos Juízes Federais integrantes das Turmas Recursais, sob a presidência do desembargador federal designado para exercer o cargo de coordenador regional dos Juizados Especiais Federais, julga os pedidos de uniformização de interpretação de lei federal, quando houver divergência entre decisões das Turmas Recursais na 2ª Região sobre questões de direito material.

O processamento e julgamento dos incidentes regionais de uniformização são regulados pela Resolução 10, de 6 de março de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região, bem como pelo Provimento Conjunto TRF2-PVC-2013/00020, de 21 de outubro de 2013, que disciplina o julgamento dos incidentes, tendo em vista a alteração do número de Turmas Recursais com o advento da Lei n. 12.665/12.

| <b>JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DA 2ª REGIÃO<br/>(POR ORDEM DE ANTIGUIDADE NA CARREIRA)</b> |                     |                                 |                         |
|---|---------------------|---------------------------------|-------------------------|
| <b>JUIZ FEDERAL</b>   | <b>ATO</b>          | <b>TURMA RECURSAL DE ORIGEM</b> | <b>SEÇÃO JUDICIÁRIA</b> |
| GUILHERME BOLLORINI PEREIRA   | T2-ATP-2014/00134   | 3ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| LUIZ CLÁUDIO FLORES DA CUNHA  | T2-ATP-2012/00397   | 2ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| BOAVENTURA JOÃO ANDRADE   | TRF2-ATP-2014/00636 | 5ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| CARLOS ALEXANDRE BENJAMIN   | TRF2-ATP-2014/00637 | 7ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| CYNTHIA LEITE MARQUES   | T2-ATP-2012/00403   | 4ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| WILSON JOSÉ WITZEL  | T2-ATP-2012/00395   | 1ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| LUIS EDUARDO BIANCHI CERQUEIRA  | TRF2-ATP-2014/00640 | 6ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| DANIELLA ROCHA SANTOS FERREIRA DE SOUZA MOTTA   | T2-ATP-2012/00404   | 4ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| ITÁLIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI   | T2-ATP-2012/00398   | 2ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| PAULO ALBERTO JORGE   | T2-ATP-2012/00399   | 2ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO   | T2-ATP-2013/ 00635  | 1ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| LILÉA PIRES DE MEDEIROS   | T2-ATP-2012/00396   | 1ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| ADRIANA MENEZES DE REZENDE  | T2-ATP-2012/00405   | 4ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| FABRÍCIO FERNANDES DE CASTRO  | T2-ATP-2012/00401   | 3ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| FLÁVIA HEINE PEIXOTO  | T2-ATP-2012/00402   | 3ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| PABLO COELHO CHARLES GOMES  | T2-ATP-2012/00407   | 1ª TURMA RECURSAL               | ES                      |
| CAROLINE MEDEIROS E SILVA   | TRF2-ATP-2014/00642 | 7ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| ANDRÉ DE MAGALHÃES LENART ZILBERKREIN   | TRF2-ATP-2014/00644 | 5ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| ALEXANDRE DA SILVA ARRUDA   | TRF2-ATP-2014/00645 | 6ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI   | TRF2-ATP-2013/00258 | 5ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| LUIZ CLEMENTE PEREIRA FILHO   | TRF2-ATP-2014/00649 | 6ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| ODILON ROMANO NETO  | TRF2-ATP-2014/00651 | 7ª TURMA RECURSAL               | RJ                      |
| FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA   | TRF2-ATP-2013/00684 | 2ª TURMA RECURSAL               | ES                      |
| ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO *  | TRF2-ATP-2014/00659 | 1ª TURMA RECURSAL               | ES                      |
| FRANCISCO DE ASSIS BASILIO DE MORAES  | TRF2-ATP-2015/00189 | 2ª TURMA RECURSAL               | ES                      |
| LEONARDO MARQUES LESSA  | TRF2-ATP-2015/00183 | 1ª TURMA RECURSAL               | ES                      |
| VIVIANY DE PAULA ARRUDA   | TRF2-ATP-2015/00190 | 2ª TURMA RECURSAL               | ES                      |
| GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU ARRUDA **   | TRF2-ATP-2015/00217 | 1ª TURMA RECURSAL               | ES                      |

\*Convocada para, com prejuízo de sua jurisdição, prestar auxílio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

\*\*Na titularidade

## ▶ TRF2 lança regulamento e edital do XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto



O Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) divulga o regulamento e o edital do XVI Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto de Primeira Instância da Segunda Região, através da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00032 de 11 de novembro de 2016 e do Edital Nº TRF20EDT-2016/00009.

O concurso, que se destina a selecionar candidatos para provimento de 50 vagas e outras que mais surgirem, constará de cinco etapas:

- a) Uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Inscrição definitiva, de caráter eliminatório;
- d) Uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
- e) Avaliação de títulos, de caráter classificatório.

A prova referente à primeira etapa e a perícia médica serão realizadas nos municípios do Rio de Janeiro e de Vitória.

O edital prevê que 5% do total de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência.

Também está prevista a reserva de 20% das vagas do edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso para os candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição preliminar.

A inscrição preliminar estará disponível no endereço eletrônico [www10.trf2.jus.br/ai/transparenciapublica/concursos/magistrados](http://www10.trf2.jus.br/ai/transparenciapublica/concursos/magistrados) a partir das 13h do dia 16 de janeiro de 2017 até as 14h do dia 14 de fevereiro de 2017, horário de Brasília.

Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Comissão Organizadora e Examinadora, disponibilizará locais de acesso à rede mundial de computadores, na sede do TRF2 e na sede da Justiça Federal, em Vitória, no período de 16/01 a 14/02/2017, observando o horário de atendimento ao público, das 12 às 17h.

## ► Vai começar a Semana Nacional da Conciliação

A Justiça Federal da 2ª Região, através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2), levará para as mesas de negociação no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, durante a Semana Nacional da Conciliação 2016, cerca de 1,3 mil processos judiciais. O evento - promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - ocorrerá em todo o Brasil no período de 21 a 25 de novembro. O slogan deste ano é: "Conciliação: o caminho mais curto para resolver seus problemas".

Na Seção Judiciária do Espírito Santo, o mutirão de audiências será realizado em parceria com a Caixa Econômica Federal, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a Universidade Federal do ES (Ufes), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (Creci), Contadores (CRC) e Engenharia e Agronomia (Crea).

Os processos são oriundos das 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais cíveis, 2ª e 3ª de Execução Fiscal, 2º Juizado Especial Federal e Vara Federal de Serra, que fica na região metropolitana de Vitória.

As audiências serão realizadas no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cescon) - terceiro andar da sede da Justiça Federal, em Vitória (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo).

Já no Rio de Janeiro, cerca de 950 audiências serão realizadas em parceria com a Caixa Econômica Federal (CEF), o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), a Advocacia Geral da União (AGU) e a Empresa Gestora de Ativos (Emgea). As audiências serão efetuadas das 13h às 17h na Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), na Avenida Rio Branco 243, Anexo 2, 13º andar (Sistema Financeiro da Habitação - CEF/Emgea e Benefícios Previdenciários - INSS); na Avenida Rio Branco 243, Anexo 1, 10º andar - Cesol (Responsabilidade Civil - CEF); e no foyer do auditório do Foro da Avenida Venezuela (SJRJ), na Avenida Venezuela, nº 134, Bloco B – 10º andar (Gratificações de Desempenho - AGU e Recuperação de Créditos - CEF).

### Conciliação e Cidadania

Durante o período da Semana Nacional de Conciliação, o Centro de Atendimento Itinerante da Justiça Federal (CAIJF) da 2ª Re-



---

gião, promoverá, também no Foro da Avenida Venezuela (SJRJ), uma série de palestras gratuitas e abertas ao público, envolvendo conciliação e cidadania. Sempre das 14h às 16h, serão abordados temas como: “A Justiça Federal e a Seção Judiciária do Rio de Janeiro”; “O acesso aos direitos na Justiça Federal: o Primeiro Atendimento dos Juizados Especiais Federais”; “Superendividamento e empréstimos consignados de servidores públicos e aposentados”; “Os direitos previdenciários”; e “A Caixa Econômica Federal”. O encontro está sendo organizado pelo supervisor do CAIJF da 2ª Região, juiz federal Vladimir Vitovsky.

O CAIJF é vinculado ao Núcleo de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC2), órgão do TRF2 responsável por coordenar ações voltadas para a conciliação entre as partes, nos processos judiciais.

## Mobilização anual

---

A Semana Nacional da Conciliação é um esforço concentrado para conciliar o maior número possível de processo em todos os tribunais do país.

Trata-se de uma campanha de mobilização, que envolve todos os tribunais brasileiros, os quais selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito.

É uma das principais ações institucionais do CNJ, que atua padronizando a campanha, apoiando as ações dos tribunais e promovendo a divulgação.

A expectativa para a próxima edição da Semana Nacional da Conciliação – marco anual do Conselho Nacional de Justiça - é de que os números superem os do ano passado, quando 189 mil casos chegaram a um acordo. A conciliação foi responsável pelo fim de aproximadamente três milhões de processos em 2015, segundo dados do Justiça em Números de 2016.

## Como participar

---

Para a Semana Nacional da Conciliação, os tribunais selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas no conflito. Caso o cidadão ou instituição tenha interesse em incluir o processo na Semana, deve procurar, com antecedência, o tribunal em que o caso tramita.

Quando uma empresa ou órgão público está envolvido em muitos processos, o tribunal é orientado a fazer uma audiência prévia para sensibilizar a empresa/órgão a trazer ao mutirão boas propostas de acordo.

As conciliações pretendidas durante a Semana são chamadas de processuais, ou seja, quando o caso já está na Justiça. No entanto, há outra forma de conciliação: a pré-processual ou informal, que ocorre antes do processo ser instaurado e o próprio interessado busca a solução do conflito com o auxílio de conciliadores.

A Semana Nacional da Conciliação é um marco anual das ações do Conselho Nacional de Justiça e dos tribunais para fortalecer a cultura do diálogo.

É importante lembrar que a conciliação pode ser feita durante a Semana Nacional da Conciliação, mas também ao longo do ano, por meio dos quinhentos Centros Judiciários de Resolução de Conflito e Cidadania (Cejuscs), espalhados em todos os estados brasileiros e vinculados aos tribunais. O método se caracteriza por ser uma forma de solução de conflitos na qual uma terceira pessoa, imparcial, facilita o diálogo entre as partes em conflito, para que encontrem, conjuntamente, a melhor solução possível.

**\*Com informações da JFRJ, JFES e do CNJ.**

## ▶ **Suspensos prazos processuais de ações em que a CEF figura como parte na JFES de 21 a 25/11**

Em virtude da realização de mutirão de audiências de conciliação durante a Semana Nacional de Conciliação, o presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrlund, através da Portaria Nº TRF2-PTP-2016/00497 de 14 de novembro de 2016, suspendeu os prazos processuais dos feitos judiciais em que figura como parte a Caixa Econômica Federal (CEF), de 21 a 25 de novembro de 2016, na Justiça Federal do Espírito Santo.

### **Veja a íntegra da portaria**

---

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2016/00497 de 14 de novembro de 2016

O EXMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Ofício nº TRF2-OFI-2016/20988, de 10 de novembro de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais dos feitos judiciais em que figure como parte a Caixa Econômica Federal, no período de 21 a 25 de novembro de 2016, na Seção Judiciária do Espírito Santo, tendo em vista a realização de mutirões de audiências de conciliação durante a Semana Nacional de Conciliação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

POUL ERIK DYRLUND

Presidente

## ▶ **Móveis, imóveis, automóveis e combustíveis vão a leilão no dia 21**

A Justiça Federal promove na segunda, 21, o XVIII Leilão Unificado, com a oferta de bens oriundos de processos que tramitam nas varas federais de Vitória.

O certame será realizado no auditório da sede do órgão (Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo), primeira praça às 13 horas e segunda praça às 14 horas.

Serão levados ao leilão - de forma presencial e eletrônica - mais de 280 lotes, entre móveis, imóveis, automóveis e combustíveis. Confira a lista completa de bens no [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br) (em Transparência Pública/Leilões).



## ► JF e Assejufes promovem palestra sobre “Saúde do Homem”



A Associação dos Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo (Assejufes), em parceria com a Justiça Federal, realiza na próxima segunda-feira, 21, às 17h, na sede da JFES, a palestra “Saúde do Homem”.

Ministrada por profissional da Unimed Vitória, a palestra faz parte do projeto “Viver”, que este ano já promoveu várias ações voltadas para a saúde dos servidores e magistrados.

O evento também será uma contribuição à campanha “Novembro Azul”, cujo objetivo é alertar os homens sobre a importância do exame para detectar o câncer de próstata.

Fique atento a sua saúde!

## ► Atendimento dos Juizados Especiais Federais em clima de Natal

Ligada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NAJ) e situada bem no cantinho do andar térreo da sede da Justiça Federal, em Vitória, a Seção de Atendimento dos Juizados Especiais Federais (Seajef) ganhou na semana passada ares natalinos, com a instalação de uma bela árvore de Natal.

A Seajef é uma das áreas mais procuradas da Justiça e tem uma atribuição muito especial: elaborar petições iniciais de jurisdicionados de baixa renda, que não estão assistidas por um advogado. Na opinião da supervisora Flávia Margon, é uma seção estratégica da Justiça. “É onde, de certa forma, a Justiça ‘mostra a cara’”. Cumpre também um papel social e contribui com uma melhora no acesso do cidadão ao Judiciário”.



A instalação da árvore de Natal, dentre outras ações - como o ensaio aberto do coral da Justiça Federal realizado ali no ano passado - tornam o atendimento mais humanizado e a espera bem mais agradável.

## Interrupção de energia elétrica afetará sistemas de informática nos dias 25/11 e 08/12

A JFES informa que, por motivo de manutenção, o fornecimento de energia elétrica no prédio sede em Vitória será interrompido nos dias **25/11 (das 7 às 11h30)** e **8/12 (das 8 às 18h)**.

Devido à falta de energia, o acesso ao peticionamento eletrônico e à consulta processual, dentre outros, não estará disponível nos períodos citados.

A JFES lamenta pelos possíveis transtornos e agradece desde já a todos pela compreensão.

## ▶ TRF2 dá prazo para União, estado e município do Rio fazerem obras de acessibilidade em prédios públicos\*



A União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro têm três anos para concluir as obras de adaptação dos prédios públicos, a fim de garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência e necessidades especiais. O prazo foi estabelecido pela Oitava Turma Especializada do TRF2, confirmando parcialmente sentença da Justiça Federal fluminense. Nos termos da ordem judicial, a multa por descumprimento é de R\$ 1 mil por prédio público em que for verificada desobediência.

A decisão foi proferida em ação civil pública ajuizada pelo Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD), ONG cujo presidente é o professor Marcio Tavares d'Amaral, da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Em seu pedido, a instituição alegou que o Poder Público até hoje não observa, em seus edifícios, as regras do Decreto Federal nº 5.296/04, vigente há quase doze anos, que regulamenta as leis de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Com a ação já ajuizada, o Ministério Público Federal pediu e teve deferido em juízo o seu ingresso no processo. Em seu voto, a relatora do processo, juíza federal Geraldine de Castro, destacou que, embora o Município e o Estado não estejam submetidos aos efeitos do Decreto nº 5.296/04, são obrigados a prover a acessibilidade em suas repartições por conta do estabelecido na Constituição e numa lei de 2000: "Desde a data da edição da Lei nº 10.098/2000, todos os entes federativos deveriam ter iniciado os procedimentos e obras necessários", explicou a magistrada.

De acordo com o voto da relatora, a multa por recalcitrância atinge os prédios públicos em que não tenha sido providenciada a acessibilidade, "quer em área externa ou interna das edificações abertas ao público, com a possibilidade de alcance para a utilização dos espaços, com segurança e autonomia, pelas pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida". Proc.: 2007.51.01.014989-6. \*Fonte: Acoi/TRF2

## ▶ Justiça Federal realiza audiência de conciliação em processo que pede a reintegração de posse do Colégio Pedro II\*

O juiz federal Eugênio Rosa de Araújo, titular da 17ª Vara Federal do Rio de Janeiro, presidiu, nesta quarta-feira, dia 16 de novembro, a audiência de conciliação referente ao processo que pede a reintegração de posse das unidades do Colégio Pedro II, que estão ocupadas pelos alunos. A ação é movida pelo Ministério Público Federal. Participaram da audiência representante do Colégio, MPF, Advocacia Geral da União-AGU, Defensoria Pública da União-DPU e do Sindicato dos Servidores do Colégio Pedro II-SINDSCOPE, além de dois amici curiae dos réus.

Na audiência, o procurador da República Fábio Moraes de Aragão reiterou o pedido de desocupação das unidades, ressaltando que pretende uma ação sem violência. O representante do MPF requereu ainda a decretação de sigilo do processo sobre cópias de diálogos que envolvem menores.

### Medição multidisciplinar

Em seguida o representante da AGU, Luiz Fernando Pontes Freitas, afirmou que "os menores estão exercendo o direito de livre manifestação". O advogado também sugeriu a criação de "sessões multidisciplinares de mediação, com eventual inspeção judicial para que possa o MEC trazer maiores subsídios e evitar que a possível reintegração do prédio ou dissolução do movimento se dê sem açodamento". Ele opinou "pelo indeferimento, por ora, da concessão da liminar".

---

Pelo Colégio Pedro II, o procurador federal José Geraldo Benjamin dos Santos e o Reitor professor Oscar Halac garantiram que não houve omissão dos gestores em relação à greve ou à ocupação levada a cabo pelos alunos. Além de ter convocado reuniões com os diretores, o reitor fez diversas visitas às unidades ocupadas e manteve o diálogo com os alunos. Ambos afirmaram que a maior preocupação é com a integridade física e moral dos estudantes.

## Simbiose

---

Admitida como *amicus curiae* dos réus, a defensora pública da União Úrsula de Souza Van-Erven, defendeu os pontos de vista dos pais que não concordam com a ocupação. De acordo com a ata da audiência, a defensora destacou “que está havendo (...) uma simbiose entre a greve do Sindicato e a ocupação dos alunos”. Para confirmar a tese, a defensora disse que, dois dias antes de a greve ser deflagrada, os alunos fizeram a ocupação, “revelando uma atividade combinada, resultando em prejuízo para a educação e em detrimento dos estudantes que não estão participando ativamente do movimento”.

O advogado do SINDISCOPE, Bruno Moreno Carneiro Freitas, assegurou que a ocupação das unidades não foi decidida pelo Sindicato, mas pelo Grêmios dos alunos. O advogado atestou que “a ocupação não é esbulho, posto que tal manifestação se enquadraria na Lei dos Grêmios, que prevê diálogo contínuo entre alunos, professores e servidores, os quais se constituem na ‘comunidade acadêmica’”. Bruno Freitas também afirmou que não há nos autos indícios de consumo de droga ou qualquer atividade ilícita e que a greve dos docentes e servidores não é de solidariedade aos estudantes.

## Decisão política

---

Em nome dos alunos e pais que apoiam a continuidade da ocupação, o defensor público da União, Thales Arcoverde Treiger, sustentou que o “o movimento dos menores é político e estes têm autonomia para decidir o rumo do movimento como legítimo exercício de cidadania, trata-se de decisão política dos alunos e pelos alunos, cujas divergências devem ser postas organicamente dentro do próprio movimento,” conforme está registrado em ata.

A advogada Carla Kling Henaut, também admitida como *amicus curiae* dos pais que defendem a manutenção da ocupação, argumentou que o movimento dos estudantes é organizado em várias comissões, sobre comida e eventos, por exemplo, e que os alunos não são marionetes do Sindicato. “O movimento é tranquilo e proporciona aos seus agentes uma enorme bagagem de cidadania; que todos querem uma escola de qualidade em sentido amplo e que ninguém seja posto pra fora sem consulta aos alunos e muito menos com violência” ponderou a advogada, de acordo com a ata da audiência. Carla Henaut sugeriu ainda que o juízo fizesse uma inspeção em todos os campi.

## Amicus curiae

---

O MPF ingressou com a Ação pedindo a desocupação das unidades do Colégio Pedro II, em caráter liminar, no plantão da Justiça Federal do dia 31 de outubro. O juiz federal Carlos Alexandre Benjamin responsável pelo plantão naquela data negou o pedido de tutela antecipada (liminar) e encaminhou os autos ao setor de Distribuição. No dia 3 de novembro, o processo foi distribuído para a 17ªVF.

Na mesma data, o juiz federal Eugênio Rosa fez contato com o reitor do Colégio Pedro II, professor Oscar Halac, e o procurador da República Fábio Moraes de Aragão e agendou uma reunião para o dia seguinte, considerando que “o problema é de extrema complexidade e delicadeza”. No dia 4, o reitor e o procurador conversaram sob a mediação do magistrado, expondo seus pontos de vista de forma aberta, direta e exaustiva.

No dia 8, o juiz designou para o dia 16 a audiência de conciliação com a presença de todas as partes envolvidas. Foram convocados o autor da Ação, o MPF, e os representantes da AGU, DPU e Colégio Pedro II. Também foram admitidos ao processo dois *amici curiae*, expressão em Latim que significa “amigo da corte” ou “amigo do tribunal”, refere-se à pessoa que pode auxiliar o juízo, oferecendo esclarecimentos sobre questões essenciais ao processo. A decisão deverá ser proferida nos próximos dias. \*Fonte: Acoi/TRF2

**Informativo produzido pelo:**

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)  
Justiça Federal do Espírito Santo

---

**Contatos:**

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: [ncs@jfes.jus.br](mailto:ncs@jfes.jus.br)

Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)

---

**Projeto Gráfico**

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

